



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Errata	2
Extrato	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SIS- PREV	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	19
Contratos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA DE PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS MARGINAIS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMAS ANEXOS, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.690.139/0001-07, no valor global de R\$ 146.776,62 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas. Brodowski/SP, 07 de Junho de 2019. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Errata

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público a errata da publicação do Extrato de Contrato nº. 069/2019 - Carta Convite nº 004/2019, publicado do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município no dia 11 de Junho de 2019.

Onde se lê:

Valor: R\$ 118.915,00 (cento e dezoito mil novecentos e quinze reais);

Leia-se:

Valor: R\$ 118.165,00 (cento e dezoito mil cento e

sessenta e cinco reais);

Brodowski/SP, 10 de Junho de 2019. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público a errata da publicação da homologação da Carta Convite nº 004/2019, publicado do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município no dia 04 de Junho de 2019.

Onde se lê:

No valor global de R\$ 118.915,00 (cento e dezoito mil novecentos e quinze reais);

Leia-se:

No valor global de R\$ 118.165,00 (cento e dezoito mil cento e sessenta e cinco reais);

Brodowski/SP, 10 de Junho de 2019. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 071/2019

CARTA CONVITE nº. 002/2019.

Processo nº. 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: CBA – COMPANHIA BRASILEIRA AMBIENTAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA DE PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA REFORMA DA ESCOLA CMEITI PROF.^a CARMO EURÍPEDES BARRETO DA COSTA.

Valor: R\$ 101.605,50

Vigência: 120 DIAS

Data da assinatura: 05/06/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 3 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 072/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019.

Processo nº. 007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ANDERSON CARLOS PEREIRA

Objeto: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE 02 (DOIS) LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BRODOWSKI.

Valor: R\$ 400.000,00

Vigência: 12 MESES

Data da assinatura: 05/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 073/2019

CARTA CONVITE nº. 006/2019.

Processo nº. 046/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: AHGORA SISTEMAS S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE BRODOWSKI, COMPREENDENDO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM BIOMETRIA, LEITORES DE PROXIMIDADE E NOBREAK, COM O RESPECTIVO SOFTWARE PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO.

Valor: R\$ 108.000,00

Vigência: 12 MESES

Data da assinatura: 05/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 070/2019

CARTA CONVITE nº. 005/2019.

Processo nº. 038/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: BELCIELI & BELCIELI LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, GRADIL, E PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor: R\$ 155.525,00

Vigência: 12 MESES

Data da assinatura: 05/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 069/2019

CARTA CONVITE nº. 004/2019.

Processo nº. 037/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: D. MARCATO COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor: R\$ 118.915,00

Vigência: 12 MESES

Data da assinatura: 05/06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA DE PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS MARGINAIS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMAS ANEXOS, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.690.139/0001-07, no valor global de R\$ 146.776,62 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 4 de 20

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas. Brodowski/SP, 07 de Junho de 2019. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo de Prazo

CARTA CONVITE nº. 003/2017

Processo nº. 053/2017

CONTRATO nº. 116/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: COESMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Objeto: contratação de empresa para locação mensal de software para processamento de multas de trânsito lavradas no município e gerenciamento de recursos de infrações no município de Brodowski/SP

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo de Prazo

PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2017

Processo nº. 039/2017

CONTRATO nº. 097/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário escolar com destino a Ribeirão Preto e Batatais

Valor do Aditivo: R\$ 467.570,03

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/05/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 5 de 20

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 005/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade à servidora **MARLENE MOREIRA PUERTA**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARLENE MOREIRA PUERTA**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do **Processo n.º 005/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARLENE MOREIRA PUERTA**, portadora do RG nº 36.306.986-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 328.178.519-00, nascida em 26/05/1956, a partir de 01.04.2019

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, totalizando o valor de **R\$ 1.047,41 (um mil e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 6 de 20



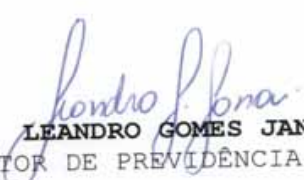
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 005/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de abril de 2019.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 7 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 006/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **IVELISE MIGUEL VICCARI OLIVEIRA**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **IVELISE MIGUEL VICCARI OLIVEIRA**, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 006/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **IVELISE MIGUEL VICCARI OLIVEIRA**, portadora do RG n. 12.851.142-4 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 055.586.008-61, nascida em 07/06/1961, a partir de 01.04.2019

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, por opção da servidora aposentada.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, totalizando o valor de **R\$ 3.308,36 (três mil trezentos e oito Reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 8 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 006/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de abril de 2019.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 9 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SISP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 007/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANGÉLICA CELINA BARBIERI FRANZONI**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ANGÉLICA CELINA BARBIERI FRANZONI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 007/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANGÉLICA CELINA BARBIERI FRANZONI**, portadora do RG n. 11.948.062-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 061.796.348-74, a partir de 01.05.2019.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 2.309,58 (Três mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 10 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 007/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2019.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANON
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 11 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 008/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **EDLEIA RUAS MACEDO**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EDLEIA RUAS MACEDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 08/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EDLEIA RUAS MACEDO**, portadora do RG n. 3.654.391 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 518.276.706-49, a partir de 01/06/2019

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.519,43 (três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 12 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 008/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de maio de 2019.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 13 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SISP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 009/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **ANA LUCIA GULLO PEREIRA**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA GULLO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 009/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA LUCIA GULLO PEREIRA**, portadora do RG n. 20.404.715-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 100.335.288-02, a partir de 01.06.2019

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.784,83 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 14 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 009/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de maio de 2019


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 15 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 010/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **ROBERTA CRISTINA DA SILVA**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ROBERTA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora do Ensino Infantil, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 010/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ROBERTA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG n. 18.289.666-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 102.997.588-42, a partir de 01.06.2019

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.703,41 (três mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 16 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria nº. 010/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de maio de 2019.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 17 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SISPREV
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 011/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **MARCIA ELISABETH LEITE**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA ELISABETH LEITE**, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Infantil, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 011/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARCIA ELISABETH LEITE**, portadora do RG n. 15.785.297-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 048.812.118-38.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.547,61 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 18 de 20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 011/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de maio de 2019


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 19 de 20

Licitações e Contratos

Contratos

2º ADITIVO DO CONTRATO

2º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

PRAZO: Por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV-Brodowski, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Rodrigo Luiz Mulati.

CONTRATADO: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S. – ME, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo sócio diretor, Douglas de Moraes Norbeato.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de conformidade com a discriminação contida na cláusula 1.1 do Contrato 02/2017, referente ao Processo Administrativo de Contratação 02/2017, Convite 03/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica modificada a Cláusula Segunda do termo inicial do contrato, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento prorrogado para a data de 31 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, referente ao Processo Licitatório nº. 02/2017, Convite de Preços nº. 03/2017

Brodowski, 31 de maio de 2019.

SISPREV-Brodowski

Rodrigo Luiz Mulati

Norbell Assessoria & Consultoria S/S LTDA

Douglas de Moraes Norbeato

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

Brodowski, 15 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.

Rodrigo Luiz Mulati

DD Diretor Presidente do SISPREV-Brodowski.

Ao mesmo tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, informo que o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, firmado com a Empresa Norbell Assessoria & Consultoria Ltda., encontra-se com vencimento previsto para o dia 31/05/2019. Há necessidade de prorrogação do referido contrato pelo prazo de mais 12 meses. A Contratada vem cumprindo satisfatoriamente com os serviços discriminados na cláusula 1.1 do contrato nº. 02/2017

Há interesse da Contratada em prorrogar o contrato pelo referido prazo.

Assim, solicito a vossa senhoria autorização para prorrogação do referido contrato e realização de aditivo de prazo contratual por mais 12 (doze) meses considerando que, conforme informação obtida, há dotação orçamentária na conta contábil 3.3.90.39

Sendo o que havia para informar e solicitar, apresento meus votos de estima e consideração.

Leandro Gomes Janoni

Diretor de Previdência e Atuária do SISPREV-Brodowski

Brodowski, 17 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.

Leandro Gomes Janoni



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 20 de 20

DD Diretor de Previdência e Atuária do SISPREV-Brodowski

Acerca da solicitação de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objeto do instrumento contratual nº. 02/2017, tendo em vista as informações prestadas por vossa Senhoria no sentido de que a empresa Contratada vem realizando seus serviços de forma satisfatória, e, ainda, que há interesse da contratada na renovação do contrato, bem como dotação orçamentária, AUTORIZO o aditamento de prazo de vencimento contratual, conforme solicitado, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses, com vencimento prorrogado para a data de 31 de maio de 2020.

Providencie-se o aditamento contratual de prazo.

Aproveito a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração,

Rodrigo Luiz Mulati

Diretor Presidente do SISPREV-Brodowski